

## **Apresentação sobre as agressões aos direitos dos trabalhadores e Aposentados da Varig, na Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM, da Câmara de Deputados.**

Dr. Nelson Cirtoli  
Diretor Previdenciário

Estamos aqui, nesta Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, para denunciar publicamente agressões aos direitos dos trabalhadores e aposentados da Varig, usurpados em seus direitos por atos arbitrários e até ilegais, no bojo de uma pretensa “Recuperação” Judicial que a opinião pública pode hoje testemunhar como uma operação exclusivamente destinada a proteger interesses que se escondem por trás de prepostos internacionais e nacionais, o que popularmente se conhece como “laranjas”.

O que de fato vem ocorrendo é um grande golpe contra uma empresa estreitamente vinculada à soberania nacional e contra seus trabalhadores, na mais sórdida arquitetura de desmonte já testemunhada contra um dos mais valiosos patrimônios culturais do Brasil.

Um jornalismo investigativo, elencando todos os nomes que aparecem como dirigentes, compradores, advogados e colaboradores envolvidos nessa jogada Varig e Variglog, pesquisado no simples Google e STJ seria de grande ajuda para a escrita de parte da recente história do Brasil. Os nomes dos casos se repetem.

### **Vamos aos fatos:**

O Instituto Aerus de Seguridade Social é uma entidade sem fins lucrativos criada em 1982, tendo como suas Instituidoras-Patrocinadoras a Varig, a Cruzeiro e a Transbrasil. O Instituído Aerus tem várias outras empresas ligadas ao setor aeroviário que passaram a ser também Patrocinadoras desta entidade fechada de previdência complementar.

As fontes de custeio do Aerus eram três, estabelecidas contratualmente mediante contribuições mensais das empresas patrocinadoras, dos trabalhadores participantes (na maioria obrigados a participar) e da União Federal, sendo esta com o compromisso de recolher ao Aerus o equivalente a 3% do valor de todas as passagens aéreas vendidas no mercado de aviação doméstico, pelo período de 30 anos.

Todavia, o Aerus se tornou vítima de inadimplência crônica, tanto por parte das suas Patrocinadoras Instituidoras, quanto da própria União Federal. Tudo se deve, além da incompetência administrativa no Aerus dirigido por suas próprias Patrocinadoras inadimplentes ao longo de sua curta história, aos seguintes fatores:

- 1 - Os planos econômicos ocorridos entre 1987 e 1991, que congelaram as tarifas aéreas, mas não o fizeram em relação aos insumos básicos;
- 2 – O fim da mono-designação no início dos anos 90, que levou a uma concorrência predatória das mega empresas estrangeiras contra as nacionais;
- 3 – O cancelamento em 1991, de forma unilateral, pelo governo, dos 3% sobre o valor dos bilhetes em vôos nacionais, 23 anos antes do prazo contratual;
- 4 – A repetida ausência de pagamento de suas obrigações por parte das Patrocinadoras Varig e Transbrasil; e a reiterada omissão das autoridades fiscalizadoras dos fundos de pensão em relação a tal inadimplência.

No campo da chamada “recuperação” da Varig, em termos de direitos humanos, os trabalhadores e aposentados da então maior empresa da América Latina sofreram três grandes golpes, capazes de fazer corar Al Capone, se vivo estivesse, para que se doasse o patrimônio nacional a controladores

estrangeiros, conforme hoje todo o Brasil já sabe sobre o leilão da Varig, nos moldes em que foi efetuado.

O primeiro destes golpes foi em abril de 2006, quando a Secretaria de Previdência Complementar decretou a intervenção no Aerus e a liquidação dos Planos Varig, de forma imoral e desrespeitando os ditames legais. Tal liquidação, segundo o então secretário Adacir Reis em declaração à CPI realizada pela ALERJ, se deu para evitar que os participantes do fundo sacassem suas poupanças.

O mais gritante neste golpe é que os participantes do Aerus vinham reclamando uma intervenção no Instituto, visando recuperá-lo, ao próprio sr. Adacir Reis, desde o início de 2003 e durante todo este tempo este secretário da previdência complementar repetia que não era tal medida necessária. Enquanto isso fazia os participantes ativos do Aerus continuarem por mais de 3 anos a depositar vultosa quantia em suas poupanças previdenciárias, para depois liquidar o fundo impedindo-os de retirar seu dinheiro.

Do alto da liquidação ilegal, o Interventor/Liquidante imposto pela União Federal, na qualidade de Agente Público, tendo usurpado a representação formal dos interesses dos trabalhadores e aposentados dos planos Varig, aceitou dispensar a Varig de continuar a pagar as promissórias garantidoras da sua dívida para com o Aerus, como se estas promissórias lhe pertencessem.

Em troca o referido representante da União Federal aceitou que receberia como dação em pagamento o resultado do processo em que a Varig reclama indenização pelo Congelamento Tarifário e no qual a própria União compõe o pólo passivo.

Note-se que tal ato do Agente Público promove obrigatoriamente o trânsito em julgado de tal ação, na qual a União vem sendo condenada em todas as instâncias. Por força de disposição legal, conforme o art. 503 do Código de Processo Civil, a União está impedida de prosseguir recorrendo após seu representante aceitar o resultado da ação contra a União, como forma de quitar a dívida do Aerus cuja garantia trocou por tal resultado.

Cabe destacar que a SPC até hoje não comunicou este seu ato ao juízo onde tramita a ação de congelamento tarifário, para o fim de encerrar o procedimento judicial e converter imediatamente em crédito dos planos Varig/Aerus, aquilo que o Interventor/Liquidante aceitou em pagamento pela dívida.

O segundo grande golpe foi dado pelo juízo da “recuperação” judicial num conjunto de atos ao arrepio da própria Lei de Recuperação e Falência, do conjunto de Leis Trabalhistas representado pela CLT e até da Constituição Federal, tudo em prol de entregar a Varig para laranjas internacionais e brasileiros, medida que chegou tal juízo a defender em entrevistas públicas desde março de 2006.

Neste contexto a legítima arrematação da Varig por seus trabalhadores em leilão judicial ocorrido em junho de 2006 teve a entrega do bem procrastinada, sob falsos argumentos, ao arrepio do edital do próprio leilão, enquanto se promovia a deterioração do bem arrematado e se negociava novo leilão em que se pudesse garantir a posse a favor dos laranjas previamente escolhidos.

O terceiro grande golpe vem sendo desferido por outro segmento do judiciário, ao impor a competência da vara empresarial para julgar o calote que a mesma impôs aos trabalhadores da Varig, enquanto ignora olímpicamente as disposições da própria L. 11.101, que determina literalmente deverem as causas trabalhistas ser julgadas pela Justiça do trabalho e, mais gravemente, a Constituição Federal, a qual também inequivocamente estabelece a Justiça do Trabalho como a exclusivamente competente para julgar toda e qualquer questão que envolva o direito dos trabalhadores.

Isto tudo, a despeito de que a “recuperação” imposta para satisfazer a proposta de aquisição pelos laranjas – como publicamente confessa o juízo empresarial em recente entrevista à imprensa, (a)

deixou de respeitar as próprias disposições da L. 11.101 que determinam o pagamento dos créditos trabalhistas no prazo máximo de um ano; (b) permitiu a demissão de mais de dez mil trabalhadores sem o pagamento de sequer um centavo dos R\$ 600 milhões que a própria empresa confessa devidos em indenização pela rescisão do contrato de trabalho; (c) permitiu a dispensa de funcionários estáveis; entre outras fraudes trabalhistas.

Assim, graças a esses três golpes, em relação especificamente aos planos Varig no Aerus, temos graves agressões aos direitos humanos de quatro Grupos distintos:

### **1 – O Grupo das Viúvas / Pensionistas.**

Por força de alguma pretensa determinação, criada no mesmo bojo dos demais golpes acima citados, as viúvas dos assistidos não têm recebido suas pensões como de direito, contrariando o Estatuto do Idoso e a Constituição Federal, a partir da intervenção/liquidação imposta ilegalmente pelo governo.

### **2 – O Grupo dos Participantes Assistidos**

Os beneficiários do chamado Plano I estão especialmente prejudicados, pois vêm recebendo não mais que 20% do que deveria ser seu benefício integral, existindo previsão para encerrar tal pagamento em janeiro de 2009.

Já os beneficiários do Plano II, recebem atualmente cerca de 70% do que deveria ser seu benefício integral, com previsão para encerrar o benefício em 2013.

Saliente-se que o benefício ora pago mensalmente, em ambos os planos, não ultrapassa R\$800,00 para mais de 80% dos assistidos. Além disso, a discrepância entre os planos I e II, se deve ao fato do plano II ter sido alimentado com as reservas coletivas do plano I, consolidando uma situação de lesão aos direitos dos participantes do Plano I.

Há de destacar-se ainda que, a maioria dos participantes do Plano I, que se transferiu para o Plano II, não sabia desse crime quando migraram, mas hoje a maior parte já tem conhecimento desta monstruosidade.

### **3 – O Grupo dos Migrantes de Patrocinadoras**

Apesar de em meados de 2003 a SPC ter condenado a transferência entre Patrocinadoras do Aerus quando o participante portava 100% da sua reserva (a despeito de haver ou não dívida ou déficit no plano da Patrocinadora de origem), e de em julho de 2005 ter imposto Administrador Especial no Aerus, nessa época houve uma transferência que chamou a atenção e que serve como exemplo de outras possíveis.

Foi a de um alto funcionário da Varig que, exercendo também uma alta função também no Aerus, trocou o plano dos funcionários da Varig pelo plano dos funcionários do Aerus, portando 100% das suas reservas matemáticas, como se o seu plano Varig de origem não estivesse deficitário e com dívidas a receber.

Ou seja, trocou a Patrocinadora Varig, em situação de grave insuficiência técnica e ingressou no Plano dos funcionários do Aerus, em situação extremamente favorável, garantindo a liquidez das suas reservas e sendo dispensado de participar de equacionamento de déficit existente no seu plano

Varig de origem, como o estão participando os demais. Com a transferência de recursos como estes, o plano Varig de origem ficou com seus ativos cada vez mais dependentes do pagamento da bilionária dívida contraída sob os olhos complacentes da SPC.

#### **4 - O Grupo dos Participantes Ativos**

Em 2002, o Aerus mudou ilegalmente os regulamentos dos planos de algumas patrocinadoras entre elas a Varig, encerrando sua obrigação contributiva e promovendo uma redução drástica e inexplicável na reserva matemática de seus participantes da ativa, o que resultaria em benefício futuro fraudulentamente menor do que aquele originalmente contratado.

Para piorar, os participantes do Aerus que estavam exercendo sua função laboral no momento da ilegal intervenção/liquidação dos planos Varig tiveram suas poupanças pessoais arrestadas para serem distribuídas aos participantes assistidos, de forma a compensar o rombo promovido pela inadimplência da Patrocinadora Varig.

É preciso esclarecer que as disposições legais que determinam a preferência dos participantes assistidos em relação ao patrimônio de fundos de pensão em regime de liquidação se referem, como não podia ser de outra forma, ao patrimônio composto pelas contribuições das Patrocinadoras e não às poupanças individuais, estas protegidas por nossa Constituição Federal em relação ao direito à propriedade privada, estabelecendo que nenhum cidadão da mesma poderá ser despojado sem o devido processo legal.

O paradoxal no caso dos participantes ainda chamados de ativos, apesar de todos terem sido demitidos, é que a maioria vinha poupando para suas aposentadorias desde a criação do Aerus, enquanto vários dos hoje assistidos não contribuíram para o Instituto mais do que três anos. Assim, atualmente, o total das reservas dos Planos Varig usado para pagar os benefícios dos assistidos é produto exclusivo da poupança dos menos idosos, excluídos do processo até o momento, mesmo quando entre estes há os doentes e os que nunca mais encontrarão emprego, pois sabemos que com mais de 50 anos de idade é difícil recomeçar a vida.

Ações judiciais, que deverão ocorrer em futuro próximo, uma vez que os maiores prejudicados já não acreditam em soluções de Governo, pelo próprio estilo de ações políticas até o momento encaminhadas contra os trabalhadores:

- 1 – Grupos do Plano I procurando seus direitos na justiça por ter o Plano II se apossado de suas reservas técnicas de forma irregular e com a conivência do Governo.
- 2 – Grupos de ambos os planos procurando seus direitos, em virtude do Governo cancelar as promissórias da Varig relativas à dívida desta para com seus planos no Aerus.
- 3 – Grupos de participantes “ativos” procurando seus direitos por lhes ter sido usurpada sua poupança individual, propriedade privada, contrariando a própria Constituição Federal.
- 4 – Participantes dos Planos Varig contra a União Federal, por ter a mesma permitido a troca de patrocinadora de forma a favorecer determinados participantes à custa do coletivo.
- 5 – Grupos de Viúvas / Pensionistas contra a União por seu desamparo em contradição ao Estatuto do Idoso.

Brasília, 25 de junho de 2008.